



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA N.º 4.660, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**PUBLICADA**

10/07/2025  
Rosiléa

Departamento Legislativo

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a servidora **Mauricéia Aparecida Pereira de Lima**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Gabinete, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 16 (dezesseis) dias, a partir de 07 de julho de 2025, nos termos do art. 155, § 2º, da Lei nº 2.898, de 31 de março de 2006, conforme Processo Administrativo nº 2794/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 10 de julho de 2025.

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

Rua Professor Lobo, 550 - Centro - Aracruz - E/S - CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 - Diretoria de Processo Legislativo - (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40 - Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br) - E-mail: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330032003500390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003500390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em **10/07/2025 17:58**

Checksum: **FF0DF29D983C6AC2E116855528BB7739369EFD0A54BF45BA486F50C4F66A50DD**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330032003500390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.